

BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Ano X - Nº 681

20 de fevereiro de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Sabi Yari Moise Bandiri
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Coordenador de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Marcondes Chaves de Souza
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

PROGEP	05
PROPPG	08
REITORIA.....	17

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0132/PROGEP/UNILAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.014144/2025-96**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, à servidora **JACQUELINE DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **2351722**, SIAPECAD nº **02112077**, lotada no(a) *Instituto de Humanidades*, relativo ao interstício de **20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2025**, de acordo com o art. 12, parágrafo 2º, inciso I e II da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **20 de dezembro de 2025**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 19 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
19 de fevereiro de 2026 as 12:44 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0133/PROGEP/UNILAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23804.001730/2025-34**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, à servidora **SHIRLEY FREITAS SOUSA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **2343342**, SIAPECAD nº **02104293**, lotada no(a) *Instituto Humanidades e Letras - Malês*, relativo ao interstício de **3 de novembro de 2023 a 2 de novembro de 2025**, de acordo com o art. 12, parágrafo 2º, inciso I e II da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **3 de novembro de 2025**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 19 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
19 de fevereiro de 2026 as 12:44 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG/UNILAB Nº 02, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Reitoria/Unilab nº 257, de 12 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 14 de agosto de 2025, Edição: 153, seção 2, pg. 31, e,

considerando o processo 23282.001218/2026-13, resolve:

Art. 1º Designar os membros relacionados a seguir para comporem a Comissão Receptora e a Comissão Escrutinadora do processo eleitoral para representantes das coordenações dos programas de pós-graduação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para o biênio 2026/2028:

I - Maria do Socorro Maia Silva (Servidor Técnico Administrativo)

II - Sinara Mota Neves de Almeida (Docente)

III - Rodrigo da Silva Vieira (Discente)

Art. 2º O processo eleitoral referido nesta portaria deve ser conduzido em consonância com o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Unilab, em especial o Art. 27, inciso II, e a Resolução Consuni/Unilab nº 170, de 29 de novembro de 2024.

Art. 3º O prazo máximo para a conclusão dos trabalhos do processo eleitoral de que trata esta portaria é de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 13/02/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1379373** e o código CRC **36A4DD00**.

Referência: Processo nº 23282.001218/2026-13

SEI nº 1379373



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG/UNILAB Nº 03/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 257, de 18 de agosto de 2025, publicada no DOU de 14 de agosto de 2025, Edição: 153, Seção 2, Página 31, e,

Considerando a necessidade de revisão do fluxo de trabalho acerca do registro e controle acadêmico no âmbito da Pós-Graduação;

Considerando o processo 23282.016349/2025-14, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo estipulado na PORTARIA PROPPG/UNILAB Nº 01, de 27 de janeiro de 2026, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela revisão, aprimoramento e padronização dos procedimentos internos relacionados ao registro, controle acadêmico e à expedição de diplomas no âmbito da pós-graduação, bem como a definição das responsabilidades quanto às permissões de acesso ao SIGAA (módulos lato e stricto sensu).

Art. 1º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 13/02/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380069** e o código CRC **2E0FEF1D**.

Referência: Processo nº 23282.016349/2025-14

SEI nº 1380069



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 05/2026

CADASTRO DE STARTUPS JUNTO À UNILAB EM FLUXO CONTÍNUO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro de Startups interessadas em estabelecer vínculo institucional com a Universidade, por meio da PROPPG, da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) e da Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI), com vigência por um ano, a partir da publicação deste edital (ou conforme alterações publicadas por meio de aditivos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer normas e procedimentos para o cadastro contínuo de startups interessadas em desenvolver cooperação com a Unilab.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivos do cadastro:

2.1.1 Promover a cultura da inovação e do empreendedorismo tecnológico;

2.1.2 Estimular o desenvolvimento de projetos inovadores em parceria com a Unilab;

2.1.3 Fomentar a interação entre startups e os programas de pós-graduação, pesquisa e extensão;

2.1.4 Possibilitar o acesso a ambientes de inovação, mentorias, eventos e oportunidades de cooperação acadêmica e institucional.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Startups formalizadas (com CNPJ ativo) ou em fase inicial (ideação ou estruturação), mesmo sem CNPJ, que atuem em áreas de interesse científico, tecnológico ou de impacto social, e que tenham intenção de colaborar com a Unilab.

4. VIGÊNCIA

4.1 Este edital permanecerá aberto de forma contínua, com análise periódica das submissões, conforme demanda e disponibilidade da equipe técnica da CIT/DEI, e terá vigência de cadastramento de um ano, a partir da publicação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

5. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se cadastrar:

5.1.1 Startups com CNPJ ativo, de estudantes, técnicos administrativos e docentes vinculados à Unilab;

5.1.2 Startups em fase de estruturação, ainda sem CNPJ, desde que apresentem proposta clara, com potencial inovador e plano mínimo de desenvolvimento, de estudantes, técnicos administrativos e docentes vinculados à Unilab.

5.2 Requisitos complementares:

5.2.1 Ter entre 2 (dois) a 5 (cinco) integrantes no cadastro inicial;

5.2.2 Apresentar proposta inovadora com base científica, tecnológica ou de impacto social;

5.2.3 Demonstrar interesse em cooperação com a Unilab (pesquisa, extensão, mentorias, etc.);

5.2.4 Ter sede, atuação ou articulação com a região de abrangência da Unilab (inclusive modalidade remota).

6. FORMULÁRIO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico através do link <https://forms.gle/785ybYa2Nx4jTxQG8>, que deverá conter:

6.1.1 Nome da iniciativa/startup;

6.1.2 CNPJ (se houver) ou declaração de que está em fase de formalização;

6.1.3 Data de fundação;

6.1.4 Cidade e Estado de atuação;

6.1.5 Website, ou redes sociais;

6.1.6 E-mail;

6.1.7 Setor/área de atuação;

6.1.8 Proposta de valor (descrição do produto, serviço ou solução).

6.1.9 Estágio atual de desenvolvimento, conforme as definições abaixo:

6.1.10 Ideação: apenas a ideia estruturada, sem MVP nem validações;

6.1.11 Validação: desenvolvimento e testes iniciais com MVP e primeiros usuários;

6.1.12 Operação: produto funcional já sendo utilizado por clientes reais;

6.1.13 Tração: modelo validado, com crescimento consistente e aumento de base;

6.1.14 Scale-up: estrutura consolidada, crescimento acelerado e/ou internacionalização;

6.1.15 Plano mínimo de desenvolvimento e objetivos com a parceria Unilab;

6.1.16 Interesse(s) de apoio: mentoria, coworking, aceleração, conexões com pesquisadores/investidores, acesso a laboratórios, entre outros.

6.2 Dados dos Integrantes

6.3 Para cada membro da equipe:

6.3.1 Nome completo;

6.3.2 CPF;

6.3.3 E-mail (institucional ou pessoal);

6.3.4 Telefone para contato (WhatsApp);

6.3.5 Vínculo com a Unilab (anexar comprovante).

7. DIREITOS DAS STARTUPS CADASTRADAS

7.1 As startups cadastradas terão o direito de:

7.1.1 Participar de programas, eventos, editais promovidos pela PROPPG/CIT/DEI e demais outros eventos;

7.1.2 Ter apoio técnico, científico e mentorias (mediante disponibilidade);

7.1.3 Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa, laboratórios e docentes mediante formalização junto à unidade responsável;

7.1.4 Acessar os espaços físicos e ambientes de inovação da Unilab;

7.1.5 Divulgar as suas startups nos canais institucionais da Unilab.

8. OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS CADASTRADAS

8.1 As startups deverão:

8.1.1 Manter seus dados atualizados no cadastro da CIT/Unilab;

8.1.2 Respeitar normas institucionais e princípios éticos da Universidade;

8.1.3 Apresentar relatório anual de atividades;

8.1.4 Informar formalmente qualquer mudança significativa na equipe, objetivos ou estrutura jurídica da startup;

8.1.5 Contribuir com ações de fomento à inovação no ecossistema da Unilab.

9. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

9.1 A análise será feita pela equipe técnica da CIT/DEI, com base nos seguintes critérios:

9.1.1 Grau de inovação e viabilidade da proposta (35%);

9.1.2 Potencial de impacto social e econômico (35%);

9.1.3 Clareza dos objetivos e plano de ação (30%).

9.2 O resultado será comunicado por e-mail em até 30 (trinta) dias úteis após a submissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O cadastro não estabelece vínculo empregatício nem garante aporte financeiro automático.

10.2 O vínculo poderá ser encerrado a qualquer momento, por iniciativa da Unilab ou da startup, mediante justificativa formal e aviso prévio através do e-mail dei@unilab.edu.br.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT).

10.4 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail dei@unilab.edu.br.

Redenção, 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 13/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380164** e o código CRC **3BEC30DF**.

Referência: Processo nº 23282.019349/2025-68

SEI nº 1380164

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 0129/REITORIA/UNILAB, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2025, publicado no DOU de 06 de maio de 2025, Edição: 83, Seção 2, Página 1 e o que consta no Processo nº **23804.001680/2025-95**,

RESOLVE

Autorizar o **Afastamento Integral Remunerado** à servidora **MICHELLE CIRNE ILGES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **2333389**, SIAPECAD nº **02094451**, lotada no(a) *Instituto Humanidades e Letras - Malês*, para cursar Pós-doutorado, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme Artigo 96-A da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 30 da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012, pelo período de **30 de março de 2026 até 29 de março de 2027**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 19 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE | Reitor

Data da Assinatura:
19 de fevereiro de 2026 as 08:50 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)